LEI ORDINÁRIA Nº 2.135, DE 12 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARMAZÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Armazém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armazém, para o repasse de recursos provenientes de transferências oriundas do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), destinados ao custeio do Serviço de Atendimento à Pessoa com Deficiência, na forma do cronograma de desembolso aprovado, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), observada a disponibilidade financeira e a liberação de recursos pelo FNAS, no decorrer do exercício de 2026.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, como segue:

ÓRGÃO	10.00	Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém
UNIDADE	10.01	Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém
PROJ/ATIVIDADE:	2.047	Man. Serv. Atend. Pessoa Port. de Deficiência
ELEMENTOS DESP.	3.3.50.43.99.00.00.00	
FONTE RECURSO:	1.660.7000.0660	

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Armazém, SC, 12 de março de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2026.03.12 14:46:03 -03'00'

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal

